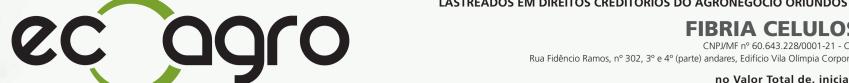
REPUBLICAÇÃO DO AVISO AO MERCADO PUBLICADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016 PARA INCLUSÃO DOS PARTICIPANTES ESPECIAIS

AVISO AO MERCADO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 93º (NONAGÉSIMA TERCEIRA) E 94º (NONAGÉSIMA QUARTA) SÉRIES DA 1º (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP



## LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ORIUNDOS DE NOTAS DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO DE EMISSÃO DA FIBRIA CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 60.643.228/0001-21 - CVM nº 12793 Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo - SP

no Valor Total de, inicialmente,

# R\$1.250.000.000,00

CÓDIGO ISIN DOS CRA DI: Nº BRECOACRA1G3 - CÓDIGO ISIN DOS CRA IPCA: Nº BRECOACRA1H1 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD & POOR'S: "brAAA(sf)"



A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO 5.A., companhia securitizadora de dieritos creditórios do agronegócio, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Prigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 19, 29 (parto, 4º 26 padares, hair mibbi, inscrita no CNPJMF sob o nº 17.298.092/x0001-30, na qualidade de instituição intermediária lider ("Coordenador Lidery"), o BANCO BRADESO BBI S.A., instituição intermediária lider ("Coordenador Lidery"), o BANCO BRADESO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, para Avenida Brigadeiro Braia Lima, nº 3.500, 19, 29 (parto, 4º 20.41, e 2235 - Bloco A, Vila Olimpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJMF sob o nº 90.400.888/x0001-42, "Cantader"), o BANCO BRADESO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição financeira in

### 1. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. Aprovações Societárias da Emissão: 1.11. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 2º e da alinea (I) do artigo 15 de seu estatuto social, a emissão e a distribuição pública de certificados de recebiveis do agronegócio, sendo que em reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 12 de julho de 2016 foi aprovada e ratificada a emissão de séries de certificados de recebiveis do agronegócio em montante de atê R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), cuja ata foi registrada na JUCESP em 27 de julho de 2016, so o nº 329.972/16 e publicada no DOESP e no jornal "0 Estado de São Paulo" nas seções de 29 de julho de 2016, e em reunião da diretoria da Emissora, realizada em 29 de setembro de 2016, cuja ata foi registrada na JUCESP em 20 de outubro de 2016, sob o nº 458.235/16-7, foi aprovada, por unanimidade de votos, a realização da emissão das 93º (nonagésima terceira) e 94º (nonagésima quarta) séries de certificados de recebiveis do agronegócio da 1º (primeira) emissão da Emissora, lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio (todos os atos societários acima mencionados referidos, em conjunto, como "Autorizações Societárias") 1.12. Nas Autorizações Societárias foi aprovada a emissão de certificados de recebiveis do agronegócio no valor total de R\$6.273.760.112,60 (seis bilhões, duzentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta mil e cento e doze reais e sessenta centavos). 1.2. Termo de Securitização: 40 Agronegócio SA "("Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebiveis do Agronegócio da 3º (nonagésima terceira) e 94º (nonagésima quarta) Séries da 1º (primeira) Emissão da Eco Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebiveis do Agronegócio da 3º (nonagésima eterceira) e 94º (nonagésima quarta) Séries da 1º (primeira) Emissão da Eco Securitização"), 1.10º anda; Italia Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, contato Nelson Santucci Torres, com telefon

2. CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO 2.1. Os CRA DI serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio ("Direitos Creditórios do Agronegócio Di") representados por nota de crédito à exportação ("MCE DI") de emissão da Fibria, que conta com as seguintes características: (i) o valor de emissão da NCE DI será determinado conforme o resultado do Procedimento de Bookbuilding; e (ii) a NCE DI será emitida em favor do Cedente, sendo os Direitos Creditórios do Agronegócio Di postenormente cedidos à Emissora, com o respectivo endossos da NCE DI, conforme previsto no "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Asvenças" ("Contrato de Cessão"), a ser celebrado entre o Cedente, a Fibria e a Emissora. Os CRA IPCA serão lastreados em direitos creditórios do Agronegócio IPCA" e, em conjunto com os Direitos Creditórios do Agronegócio iPCA" e, em conjunto com os Direitos Creditórios do Agronegócio iPCA" e, em conjunto com a NCE DI, as "NCE" Di de emissão da Fibria, que conta com as seguintes características: (i) o valor de emissão da NCE IPCA será determinado conforme o resultado do Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio será de, inicialmente, R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das NCE; e (ii) a NCE IPCA será emitida em favor do Cedente, sendo os Direitos Creditórios Od Agronegócio PCA posteriormente redidos à Emissora, com o respectivo endosso da NCE IPCA, conforme previsto no Contrato de Cessão. 2.1.1. A Fibria captará recursos por meio da emissão das NCE em favor do Itaú Unibanco, em conformidade com a Lei 6.313 e com o Decreto-Lei nº 413, no âmbito da Operação de Securitização. Por sua vez, o Itaú Unibanco, realizará, em favor da Emissora, a caso a caso com consultados de amitente) por força da emissão dos CRA, a qual os Direitos Creditórios do Agronegócio; (ii) o Cedente cederá a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio para a Emissora, por meio do Contato de Cessão, (iii) a leina emissão dos 2.1. Os CRA DI serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio ("Direitos Creditórios do Agronegócio DI") representados

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nos CRA. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado e o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar"), disponível pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, bem como nas demonstrações financeiras da Emissora e da Fibria, respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, também incluidos no Prospecto Preliminar, por referência ou como anexo 3.1. Emissora e Agente Registrador: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 3.2. Coordenador Lider: Banco Itad BBA S.A. 3.3. Coordenadores: Coordenador Lider, Banco Bradesco BBI S.A., B.B. - Banco de Investimento S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Votorantim S.A. 3.4. Participantes Especiais e Coordenadores Contratados: (D) Banco Daycoval S.A., (ii) Agora Corretora de Valores Mobiliários S.A.; (iv) Futurainvest Distribuídora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.; (v) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliários S.A.; (vi) Banco Bradesco S.A. Corretora de Valores Mobiliários S.A.; (vii) Banco Bradesco S.A. Corretora de Valores Mobiliários S.A.; (vii) Senso Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliários S.A.; (vii) Senso Corretora de Câmbio, Carbinio e Valores Mobiliários S.A.; (vii) Senso Corretora de Câmbio, Carbinio e Valores Mobiliários S.A.; (vii) Senso Corretora de Câmbio, Carbinio e Commodities; (xiii) Banco Fator S/A; (xiv) H.Commeor Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e (xv) Easynvest - Titulo Corretora de Valores S.A. (em conjunto, os "Participantes Especiais" ou "Coordenadores Contratados", e me conjunto como s Coordenadores contratados", e me conjunto como se Coordenadores contratados". e me conjunto como se Coordenadores contratados. recebiveis do agronegócio da Emissora. 3.10. Local e Data de Emissão dos CRA: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todo a data de emissão dos CRA: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todo a data de emissão dos CRA: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todo a data de emissão dos CRA: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todo a data de emissão dos CRA: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todo a data de emissão dos CRA: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todo a data de emissão, inicialmente, RSI 1250.000,00,00 fum bilhão e duzentos e cinquenta milhões de teasib, na Data de Emissão, cludas as Opções de Lote Adicional e Suplementar. 3.12. Quantidade de CRA: a Emissora, os Coordenadores e a Fibria, mediante o exercício das Opções de Lote Adicional e Suplementar. 3.12. Quantidade de CRA: a Emissora, após consulta e concordância dos ordenadores e da Fibria, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), seia, em até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) CRA, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Adicional"). Os Coordenadores, após consulta e concordância previa da Emissora e da Fibria, no propósito exclusivo de atender excesso de demanda constatado no Procedimento de Bookbuilding, nos termos e conforme os tes estabelecidos no artigo 24 da Instrução CVM 400, poderão optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ritados, em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 187.500 (cento e ottenta e sete mil e quinhentos). CRA ("Opção de Lote adicional") os cordenadores, parágrafos 1º 2º, ed o artigo 4.4, ambos da Intensity, a considerando a eventual sexão 3.14. Procedimento de Bookbuilding: foi iniciado procedimento de coleta de intenções de investimento pelos ordenadores no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º 2º 2º ed o artigo 4.4, ambos da Intensit, ao CVM 400, sem cação de lotes mínimos ou máximos, que está sendo realizado para (i) definiçã Emissão. 3.14. Procedimento de Bookbuilding: Foi iniciado procedimento de coleta de intenções de investimento pelos Coordenadores no ambito do Oliveira, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º 2º 2º do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400, sem a fixação de lotes mínimos ou másmos, que está sendo realizado para (i) definição do volume da Emissão, considerando a eventual emissão dos CRA objeto do 10,020 do telo tea fucino ale lou da Orção de lote Suplementar (ii) do percentual a ser adotado para apuração da Remuneração (conforme abaixo definido); e (iii) definição da quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das series, pelo sistema de vasos comunicantes. Nos termos do artigo 55 da listrução CVM 400 de Delberação CVM 476, foi aceita a participação de investidores do Ortera que sejam Pessasa Vinculadas (conforme abaixo definido) no Procedimento de Bookbulufing, concedimento de lotera para Investidores Rob Institutionas previsto nos teres 3.26.7 e 3.26.8 abaso. 3.15. Forma dos concedimentos de lotera para Investidores. Rob Institutionas previsto nos teres 3.26.7 e 3.26.8 abaso. 3.15. Forma dos concedimentos de lotera para Investidores. Rob Institutionas previsto nos teres 3.26.7 e 3.26.8 abaso. 3.15. Forma dos concedimentos de lotera para Investidores. Procedimentos de lotera para Investidores de la calidade de deposito eletrónico dos ativos na CEIP ou na BMARFBOVESPA, conforme o caso. e considerando a localidade de deposito eletrónico dos ativos na CEIP ou na BMARFBOVESPA, conforme o caso. Adicionalmente, caso aplicable, será considerado como comprovante, o extrato emitido pelo Agente Escriturador. 3.16. Regime Fluduário: Nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, será instituido regime fluduário: Nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, será instituido regime fluduário: Nos termos previstos pelas Leis 9.514 e 11.076, será instituido regime fluduário: Nos e sobreitos Creditórios do Agronegócio DEA, ben emismo sobre os Dientios Creditórios do Agronegócio DEA, ben emismo sobre os Dientios Creditórios d

de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414" e "Oferta", respectivamente) sendo os CRA lastreados em Direitos Ceculitorios dos Agroneosócio cedidos pelo Itaú Unibancos" ou "Cedente"), orientos de Securitização, (abaixo de finido), ou no Termo de Securitização (abaixo de finido) e unibancos" ou "Cedente"), orientos dos escritas dos entre a come mentidados pela Etibria, abaixo de finido, ou no Termo de Securitização (abaixo de finido) e unibancos" ou "Cedente"), orientos dos escritas dos imputável ao Agente Fiduciário, ou a insuficiência de quórum de instalação ou de aprovação no prazo de 40 (quarenta) dias corridós de sua primeira convocação, será interpretada como manifestação lavorável à liquidação do Patrimônio Separado DI e/ou do Agronegócio DI e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio IPCA e dos eventuais recursos da Conta Centralizadora DI e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio IPCA e dos eventuais secursos da Conta Centralizadora DI e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio IPCA a des eventuais Separado DI e/ou do Patrimônio Separado DI e/ou dos CRA DI e/ou Agronegócio e de setinição de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos Titulares de CRA DI e/ou Titulares de CRA DI e/ou instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRA DI e/ou dos CRA DI e/ou dos CRA DI e/ou dos CRA DI e/ou dos CRA DI e/ou da instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRA DI e/ou dinstituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRA DI e/ou dinstituição da daministradora DI e dou do CARA DI e/ou Patrimônio Separados que integram a Patrimônio Separados que Integram se vertuais recursos da respectiva Conta Centralizadora DI e da Conta Centralizadora PCA (ou seja, Créditos dos Patrimônios Separados) que Integram con Separados qu

Agronegocio e dos eventuais recursos da respectiva Conta Centralizadora Di e da Conta Centralizadora IrCA (ou seja, Creditos dos Patrimónios Separados) que he foram transferidos, (iii) Tatarea os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos; e (iv) transferir os Direitos Creditórios do Agronegócio e os eventuais recursos da respectiva Conta Centralizadora DI e da Conta Centralizadora IPCA (ou seja, Creditos do Patrimônio Separado DI ou Créditos do Patrimônio Separado IPCA) eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos. 3.23.5. A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado DI e/ou do Patrimônio Separado IPCA, comunicar, em até 1 (um) Dia Util. O Agente Fidicario. 3.23.6. A realização dos direitos dos Orieitos dos Titulares de CRA DI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado IDCA, nos termos de aportações do dos direitos dos Titulares de CRA IPCA estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado IPCA, nos termos como a realização dos direitos dos Titulares de CRA IPCA estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado IPCA, nos termos como a realização dos direitos dos Entransferos como entransferos grafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emisso Independentemente de qualquer outra disposição do Termo de Securitização, a insuficiência dos bens do Patrimônio Separa subscritos e integralizados em uma única Data de Integralização. 3.24.1. O Preço de Integralização será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição de Acordo com os procedimentos da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme a cláusula 4.12 do Termo de Securitização. 3.25. Registro para Distribuição e Negociação: Os CRA serão registrados (j) para distribuição no mercado primário por meio (a) do CETIP21 ou pelo MDA, ambos administrados pela ECTIP; e (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e (ii) para negociação no mercado secundario, por meio (a) do CETIP21 administrado e operacionalizado pela CETIP; e (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custodia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso 3.2.6.5 Forma e Procedimento de Colocação dos CRA: Os CRA serão objeto de distribuição pública em conformidade com a Instrução CVM 400, no montante inicial de R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), com intermediação dos COrdenadores, sob regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, sendo que: (i) o Coordenador Lider, o Santander, o Bradesco BBI e o BB-BI (em conjunto, "Coordenadores da Garantia Firme") realizarão a distribuição dos CRA sob o regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, sendo que: (i) o Coordenadores realizarão a distribuição dos CRA sob o regime de garantia firme de colocação de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, ossevenda a proporção de garantia firme a ser atribuída a cada Coordenador da Garantia firme; (e (ii) os Coordenadores rea que se refere ao montante acima previsto, está condicionado ao atendimento integral das condições precedentes e demais requisitos estabelecidos para tanto no Contrato de Colocação. **3.26.3.** Aos CRA oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços. **3.26.4.** Os CRA serão distribuídos publicamente a investidores colocação Será Contiduzado sor o regime de menores estor(xo. 3.26.4. Os CAA Seráo distribuidos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-8 da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de or alterada.
3.26.5. A Oferta terá início a partir da (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) a divulgação do "Anúncio de Início de Distribuição Pública da 93º e 94º Series da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Secuntizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Início"); e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores. 3.26.6. Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez; (ii) firmado contrato de quantia de liquidez para os CRA; ou (iii) firmado contrato de estabilização de preço dos CRA no âmbito da Oferta. 3.26.7. Oferta Não Institucional: Os Investidores Não Institucionals participarão do procedimento de coleta de intenções de investimento por meio da apresentação de Pedidos de Reserva a serem realizados no Período de Reserva e no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o, caz, sem fixação de lotes miliores quandos sendo que tas intenções de investimento deverão ser apresentadas na aconforme o, caz, sem fixação de lotes miliores quandos sendo que tas intenções de investimento deverão ser apresentadas na conforme o caso, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que tais intenções de investimento deverão ser apresentadas na forma de Pedidos de Reserva a uma das Instituições Participantes da Oferta. **3.26.7.1.** Ressalvado o disposto no item **(iv)** abaixo, Toma de reducto de neserva a unua das institutiones participantes da Cierta. 3.26.7.1. nessavado o disposito ni cierta (IV) adativo montante equivalente a 80% (citenta por centró) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercicio da Opção de Lote Adiciona e da Opção de Lote Suplementar) será destinado, prioritariamente, à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva no período aplicável, o qual deverá ser preenchido nas condições a seguir expostas; (i) cada um dos Investidores Não Institucionais interessados efetuará Pedido de Reserva perante qualquer uma das Instituições Participantes, mediante preenchimento do Pedido de Reserva; (a) no Período de Reserva; ou, para os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoa (Vigualdas, C.) Devetidos Não Institucional Pessoa (Vigualdas, de Pessoa Vigualdas, o Devetidos Não Institucional Pessoa (Vigualdas, de Vigualdas, o Vi inculadas, **(b)** no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas. O Investidor Não Institucional Pessoa Vinculada deverá indicar, origatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado ela respectiva Instituição Participante da Oferta que o receber; (ii) no Pedido de Reserva, os Investidores Não Institucionais, inclusive sem limitação, os qualificados como Pessoas Vinculadas, poderão indicar um percentual mínimo de Remuneração, observado os entre de la comparta de la 199% (noventa e nove por cento) da variação da Taxa DI, para os CRA DI, e **(b)** juros remuneratórios correspondentes à taxa de fechamento da NTN-B, apurada no Dia Util anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, correspondentes à taxa de fechamento da NIN-B, apurada no Dia Util anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Uties, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis para os CRA IPCA, estabelecidos como teto pelos Coordenadores para fins do Procedimento de Bookbuilding, sendo o atingimento de referido percentual mínimo de Remuneração condição de eficica do Pedido de Reseva e de aceitação da Oferta por referidos Investidores Não Institucionais. Caso não haja apuração de taxa de fechamento da NTN-B no referido Dia Útil anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, deverá ser considerada, para definição da Taxa Teto IPCA, a taxa de fechamento apurada no 2º Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, observado o Overveda de Procedimento de Bookbuilding, observado o Soservado o Procedimento de *Bookbuilding*, deverá ser considerada, para definição da Taxa Teto IPCA, a taxa de fechamento apurada no 2º Dia Utili imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e asim sucessivamente; (iii) observado o item (ii) acima, o Pedido de Reserva do Investidor Não Institucional será cancelado caso o percentual mínimo referente à Remuneração por ele indicado seja superior ao percentual de Remuneração estabelecido por meio do Procedimento de *Bookbuilding*; (iv) conforme autorizado no ambito do procedimento de registro da Oferta, nos termos da Deliberação CVM 476, caso seja verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), será permitida a colocação de CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), será permitida a colocação de CRA enante Pessoas Vinculadas; (v) caso o total de CRA objeto dos Pedidos de Reserva dentro do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas; (v) caso o total de CRA objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores Não institucionais não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos dos itens () e (ii) acima, seja igual ou inferior ao montante do Direcio adestinado aos investidores Não institucionais, nos termos dos ofertados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, nos termos dos itens () e (ii) acima, escela os conficios de Reserva de Investidores Não institucionais admitidos e não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, nos termos dos circa no termos dos itens () e (ii) acima, escela o montante originalmente previsto para o Direcionamento da Oferta dendidos todos ofertados em virtude de desconformidade com os termos dos itens () e (ii) acima, exceda o montante originalmente previsto para o Direcionamento da Oferta dendidos dos Pedidos de Reserva que indicarem su

Direcionamento da Oferta serão rateados pelos Coordenadores entre os Investidores Não Institucionais cujo Pedido de Reserva não tenha sido cancelado na forma do item (iii) acima, sendo atendidos os Pedidos de Reserva que indicarem taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva que indicarem taxa superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, sendo que todos os Pedidos de Reserva admitidos que indicarem taxa definida no Procedimento de Bookbuilding serão rateados entre os Investidores Não Institucionais, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA; (vii) até o final do Dia Util imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores informarão aos Investidores Não Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-simile (a) a quantidade de CRA alocada ao Investidor Não Institucionai; e (b) o horánio limite da Data de Liquidação que cada Investidor Não Institucional deverá pagar o Preço de Integralização referente aos CRA alocados nos termos acima previstos ao respectivo Coordenador que recebeu Pedido de Reserva, com recursos imediatamente disponíveis; (viii) na hipótese de não ser atingido o montante originalmente previsto para o Direcionamento da Oferta destinado aos Investidores Não Institucionais, as respectivas sobras poderão ser direcionadas para os Investidores Institucionais; (ix) os Pedidos de Reserva serão irrevogáveis e as respectivas sobras poderão ser direcionadas para os Investidores Institucionais; (ix) os Pedidos de Reserva serão irrevogáveis e irretratáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e do Prospecto Preliminar que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional, ou a sua decisão de investimento, poderá o referido Investidor Não Institucional deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva a respectivo Coordenador que recebeu o seu Pedido de Reserva, em conformidade com as previsões do respectivo Pedido de Reserva; e (x) as previsões dos itens acima aplicar-se-ão aos Coordenadores Contratados e Participantes Especiais Contratados e los Participantes Especiais Coordenadores Contratados e dos Participantes Especiais S. 3.26.8. Oferta Institucional: Os CRA que não tiverem sido alocados aos Investidores Não Institucionais serão destinados aos Investidores Institucionas. Los explicados aos contratos de adesão dos contratos de adesão dos contratos de adesão dos contratos de conforma por se portivo de investidores Institucionals. Los CRA que não tiverem sido alocados aos investidores Institucionais serão destinados aos investidores Institucionals de acordo com o seguinte procedimento: (i) os Investidores Institucionas interessados em subscrever CRA deverão apresentar suas intenções de investimento aos Coordenadores durante o Período de Reserva; (ii) cada Investidor Institucional interessado em participar do Oferta Institucional deverá assumir a boriquação de verificar se está cumprindo com os requisitos necessános para participar do Oferta Institucional para então apresentar obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos necessários para participar da Oferta Institucional, para então apres seu Pedido de Reserva; **(iii)** não será permitida a colocação de CRA perante Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vincu

case spis reflands energio de familia preis Coordenidores sendires 150 am trend particul CNN de projection en experimental de contraction de

tais como envio de correspondencia com aviso a erecebimento, Tac-simile e correio eletronico (e-mail). 3.29.1.2. Para as convocações de Assembleias Gerais l'enalizadas por Titulares de CRA DI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA IPCA encirculação, a convocações de Assembleias Gerais IPCA realizadas por Titulares de CRA IPCA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA IPCA em Circulação, a convocações deverá ser realizada mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrónico ou postagem, a cada Titular de CRA DI, no caso de Assembleia Geral IPCA una cada Titular de CRA IPCA, no caso de Assembleia Geral IPCA, podendo, para esse firm, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o firm pretendido seja atinquiglot, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento, fac-simile e correio eletrônico (e-mail). 3.29.1.3. Observado o disposto no acláusula 12.3 do Termo de Securitização, as Assembleias Gerais seráo realizadas no prazo de Qvintel disa corridos a contar da data de publicação do edital ou do envio de comunicação nesse sentido aos Titulares de CRA DI, no caso de Assembleia Geral IPCA no, sos termos das cláusulas acrima, relativo à normar a conversar de cada uma das Assembleias Gerais ou no prazo de IPCA no, caso de Assembleia Geral IPCA no, sos termos das cláusulas acrima, relativo à normar a conversar da cada uma das Assembleias Gerais ou no prazo de IPCA no, caso de Assembleia Gerai IPCA no, sos termos das cláusulas acrima, relativo à norma relativo a norma cada cada uma das Assembleias Gerais ou no prazo de IPCA no caso de Assembleia Seras se no proma das cada cada uma das Assembleias Gerais ou no prazo de IPCA no caso de Assembleia Gerai IPCA no caso de Assembleia de cada uma das Assembleias Gerais ou no prazo de IPCA no caso de Assembleia Cerai IPCA no caso de Assembleia de cada uma das Assembleias Gerais ou no prazo de IPCA no caso de Assembleia de IPCA no caso de Assembleia de CRA DI, n O Prospecto Preliminar está disponível desde a data de publicação do Aviso ao Mercado, nos sequintes endereços e páginas da rede mundial de computadores,

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. PCA, no caso de Assembleia Geral IPCA, nos termos das cláusulas acima, relativo à primeira convocação de cada uma das Assembleias Gerais, ou no prazo de Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

todos os Titulares de CRA PCA 2.323, A. A sasembleias Geral PCA à qual comparecem todos os Titulares de CRA PCA 2.323, A. A sasembleias Gerals realizaca-se-bo no local onde a emissora twa se sede. Quando houver necessidade de serem efetudade som outro lugar, as correspondensia des compositions de capacitato d Fac-símile: (11) 3811-4959

8. PROSPECTO PRELIMINAR

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Fax: (11) 3708-2533

Link para acesso direto ao Prospecto: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas (para acessar o Prospecto Preliminar em tal página, clicar em "CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio", depois clicar em "2016", em seguida em "novembro" e acessar "CRA Fibria Prospecto Preliminar - 93ª e 94ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, F. 2.235 - Bloco A. Vila Olímpia, CFP 04543-011, São Paulo - SP

Telefone: (11) 3553-6792

Link para acesso direto ao Prospecto: www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar "Confira as Ofertas em Andamento" e, por fim. localizar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 93ª e 94ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. - Fibria Celulose S.A.").

CNPJ/MF: 06.271.464/0103-43

At.: Sr. Mauro Tukiyama Fax: (11) 3847-9856

Link para acesso direto ao Prospecto: www.bradescobbi.com.br/site/ofertas\_publicas/default.aspx (neste website selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "CRA Fibria II")

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, CEP 20031-204, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (11) 3149-8400

Fac-símile: (11) 3149-8529

Link para acesso direto ao Prospecto: www.bb.com.br/ofertapublica (para acessar o Prospecto Preliminar, clicar em "CRA - Fibria Celulose S.A."

BANCO VOTORANTIM S.A. CNPJ/MF: 59.588.111/0001-03

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 17º andar, CEP 04794-000, São Paulo - SP At.: Sr. Roberto Veirano

Site: www.bancovotorantim.com.br

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001 São Paulo, SP

Telefone: (11) 3048-9943 Fax: (11) 3048-9910 Site: www.slw.com.br/fiduciario.asp

E-mail: nelson.torres@slw.com.br | fiduciario@slw.com.br 9. DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO E DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

O Anúncio de Início, elaborado nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e o Anúncio de Encerramento, elaborado nos termos do artigo 29 da

istrução CVM 400, serão divulgados, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, na página da rede mundial de computadores: (i) da Emissora; (ii) dos Coordenadores; (iii) da CVM; (iv) da CETIP e (v) da BM&FBOVESPA.

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores e/ou da Emissora indicados acima ou, ainda, à CVM ou à CETIP e/ou à BM&FROVESPA, nos enderecos indicados abaixo:

 BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS.  $http://www.bmfbovespa.com.br/pt\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm?codigo=21741$ 

Neste website clicar em "Informações Relevantes", depois acessar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar o Prospecto Preliminar

entre a data em que o Prospecto Preliminar for disponibilizado e a Data da Integralização. Para mais informações sobre os CRA, favor contatar a Fibria, a Emissora e/ou os Coordenadores. A Oferta terá inicio a pód. (i) o registro da Oferta pela CVM. (ii) a disvulgação do Anúncio de Inicio, e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores. Para mais informações a respecto da Oferta e dos CRA, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos endereços e/ou páginas da internet da Emissora, dos Coordenadores, da BM&FBOVESPA, da CETIP e/ou da CVM, indicados nos itens 8 e 10 a seguir. CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, São Paulo - SP

Site: www.cetip.com.br

Neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Preliminar - 93º e 94º séries da 1º emissão" na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Site: www.cvm.gov.br

Neste *website* acessar em "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta a Informações de Companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA Séries 93ª e 94ª", referente ao Prospecto Preliminar da 93ª (nonagésima terceira) e 94ª (nonagésima quarta) séries da 1ª (Primeira) emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA AS INFORMAÇÕES INCLUÍDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR SERÃO OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DA CVM, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU

A RESPEITO. O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS ENDEREÇOS INDICADOS NOS ITENS 8 E 10 ACIMA, APÓS O REGISTRO

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS

OS INVESTIDORES DEVEM LER O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO, EM ESPECIAL A SECÃO "FATORES DE RISCO". DO PROSPECTO PRELÍMINAR. BEM COMO AS SECÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO". NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS."

COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER







**ANBIMA** distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

tem 3.29.11 dada, deverda ser realizada com no minimo i (uni) pala utili de attecedencia da data em que se encera o prazo para primeira ou segunda comvocação da Assembleia Geral IPCA, conforme o caso, previsto na clausula 12.2.3 do Termo de Securitização poderá, excepcionalmente, ser reduzido.

3.29.11.2 Somente após receber a orientação definida pelos Titulares de CRA Dio u Titulares de CRA IPCA, conforme o caso (quando tal orientação for necessária na forma do Termo de Securitização), a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se conforme lhe for orientado. Caso os Titulares de CRA Dio u Titulares de CRA PICA, conforme o caso, não compareçam às respectivas Assembleas Gerais, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação de voto, a Emissora poderá, sem prejuízo de seus deveres legals, permanecer silente frente à Fibria, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares de CRA DI ou Titulares de CRA IPCA, conforme o caso, año será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares de CRA DI ou Titulares de CRA IPCA, conforme o caso, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização de corrente de ausência de manifestação 3.30. Classificação de Risco: A Emissora contratou a Standard 8 Poor's Ratings do Brasil tida, para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento dos CRA IPCA, de acordo com o disposto no artigo 7, parágrafo 7º da instrução CVM 414 sendo que a Standard 8 Poor's Ratingra preliminar e no Aviso ao Mercado, será instituido regime fiduciánio sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme previsto no Termo de Securitização. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais. Os CRA poderão so rengociados no mercado sendario apenas quando do encermamento do Oferta.

3.32. Inexistência de Manifestação de Auditores Independentes: As demonstrações financeiras anuais

4.1. Os CRA serão distribuídos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada. 4.2. Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores, respeitado o seguinte direiconamento da distribuíção. (i) até 80% citenta por cento) de investidores pessoas físicas que adquiram qualquer quantidade de CRA, ainda que suas ordens sejam colocadas por meio de private banks ou administradores de carteira (em conjunto, "Investidores Não Institucionais"); e (ii) até 20% (vinte por cento) de investidores pessoas jurídicas, além de

ou administradores de Carteira (em Conjunto, "Investidores Nao Institutionais"); e (II) até 20% (inte por cento) de investidores pessoas juridicas, alem de fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização (em conjunto "Investidores Institucionais") ("Direcionamento da Oferta"). 4.2.1. Na hipótese de não ser atingido o montante originalmente previsto para o "Investidores Institucionais, os CRA restantes poderão ser direcionados para os Investidores Institucionais. 4.3. Caso o total de CRA correspondente às intenções de investimento ou aos Pedidos de Reserva admitidos pelos Coordenadores no âmbito do Prospecto Preliminar exceda o Valor Total da Emissão, serão atendidos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento admitidos que indicarem a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento admitidos que indicarem a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding serão rateados contra os investidores proprocipalmente a montante de Rã indirado nos respectivos Pedidos de Reserva ou pas respectivas intenções de investimento sendo parte os investidores proprocipalmente a montante de Rã indirado nos respectivos Pedidos de Reserva ou pas respectivas intenções de investimento sendo parte os investimentos que indicarem a taxa superior as intenções de investimento sendo parte os investidores proprocipalmente a montante de Rão indirado nos respectivos pedidos de Reserva ou pas respectivas intenções de investimento sendo parte os investimentos que indicarem a taxa superior de Bookbuilding serão rateados con construir de Rão de Rateira de R

evele-se insuficiente para respeitar o Direcionamento da Óferta, poder-se-á proceder à realocação da distribuição, em conformidade com a demanda verificada

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (1) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (11) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao mercado agrícola.

5. DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

6. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

Publicação do Aviso ao Mercado

Início do Período de Reserva

Procedimento de Bookbuildina

Registro da Oferta pela CVM

Data de Liquidação Financeira dos CRA<sup>(5)</sup>

18. Divulgação do Anúncio de Encerramento<sup>(3)</sup>

12. Divulgação do Anúncio de Início<sup>(2)</sup>

10. Protocolo de Cumprimento de Vícios Sanáveis

2. Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Investidor

Encerramento do Período de Reserva

Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas

Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas

Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investido

Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBovespa

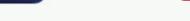
Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP

14. Data Limite de Alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva<sup>(4)</sup>

7. CRONOGRAMA TENTATIVO

Início do Roadshow Republicação do Aviso ao Mercado



























08/12/2016

29/12/2016

29/12/2016

03/01/2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem